



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Determina, de forma temporária, a suspensão de todas as gratificações pagas aos servidores públicos municipais e estabelece ordenador de despesa do município de Anadia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso I, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que no âmbito das Secretarias Municipais, bem como, em todos os órgãos e entidades municipais, inclusive, autarquias, suspendam, temporariamente, todas as gratificações pagas aos servidores públicos municipais ou seus empregados.

Art. 2º. Fica estabelecido que o Secretário Municipal de Finanças será responsável pela ordenação de despesas das demais pastas, nas hipóteses de inexistência de Secretário para respectiva pasta, exoneração ou de qualquer outro motivo que impossibilite a ordenação de despesas pelos respectivos Secretários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anadia/AL, 02 de janeiro de 2017.


JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO